# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.959**
**De 10 de junho de 2013**
**Autógrafo nº 111/13 – Projeto de Lei nº 116/13**
**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.926/09 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 6.926, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** O Município promoverá ampla campanha de conscientização visando imediato e eficaz cumprimento da legislação pela população, podendo realizar concursos e premiações."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de início da vigência da Lei nº 6.926, de 06 de fevereiro de 2009.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. **Guichê nº 036.745/2013 - ("PC").**

**.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quarta-Feira, 12/junho/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.047.**